Serviço Público Federal
Ministério da Educação
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 355/2022 - PROECE/UFMS

CADASTRO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE ALIMENTOS ARRECADADOS EM AÇÕES E PROJETOS DA UFMS - 2022-2023.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para cadastro de instituições sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para receber alimentos arrecadados de ações de extensão, cultura, esporte e demais projetos institucionais da UFMS realizados nos anos de 2022 e 2023, em conformidade com as normativas vigentes e o presente Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo cadastrar instituições legalmente constituídas e sem fins lucrativos para receber alimentos oriundos de ações de extensão, cultura, esporte e demais ações institucionais da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

| Atividade | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS. | 28/11/2022 |
| Registro e submissão do cadastro de interesse das instituições no SIGProj, incluindo anexos. | Até 30/10/2023 |
| Publicação dos resultados preliminares. | Até o dia 30 de cada mês |
| Interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar para o e-mail diex.proece@ufms.br. | Até dois dias úteis após divulgação do resultado |
| Publicação dos resultados finais. | Até dois dias úteis após interposição de recurso administrativo |
| Entrega dos alimentos. | Agendada com a instituição de acordo com a disponibilidade de alimentos. |

## 3. DAS VAGAS

3.1. Não há limite de vagas de cadastro de instituições dentro do período de vigência do Edital e poderão ser cadastradas entidades interessadas de todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/11/2022
Nº 7930
Pg 434

3.2. As instituições serão enquadradas por ordem de data de cadastramento e de acordo com os municípios no qual a UFMS possui campus.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do SIGPROJ: https://sigproj.ufms.br/

4.3. No ato da inscrição os candidatos preencher o formulário, com descrição da instituição que caracterize sua ação notadamente filantrópica e ativa na sociedade, de preferência com comprovações com links de notícias e anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do dirigente;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ da instituição;

c) Estatuto; e

d) Termo de posse de seu dirigente legalmente constituído.

4.4. Para o enquadramento, as instituições deverão atender a todas as as exigências desta publicação e comprovar seu atendimento comunitário conforme item 4.3 deste edital.

4.5. A UFMS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DE DOAÇÃO

5.1. Após enquadramento e a comprovação do atendimento comunitário, conforme item 4.3 deste Edital, haverá a homologação pela PROECE e publicação da lista de instituições, com ordem de espera e município de preferência

5.2. A distribuição será feita a cada 200 quilos de alimentos não-perecíveis arrecadados, para as instituições devidamente cadastradas, sendo atendidas todas as instituições enquadradas conforme prazos de submissão dispostos no item 2 deste Edital.

5.3. Após a última instituição cadastrada ser atendida, no município de escolha, reiniciará a doação dos alimentos pela primeira instituição e assim sucessivamente.

5.4. As instituições ficarão responsáveis pela coleta dos alimentos não-perecíveis na UFMS, com compromisso expresso de utilização pela instituição e não comercialização dos alimentos.

5.5. A instituição recebedora dos alimentos não-perecíveis deverá assinar um termo de recebimento dos alimentos o qual ficará disponível publicamente para consulta por qualquer cidadão, atestando o direcionamento das doações realizadas pela UFMS.

## 6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/11/2022
Nº 7930
Pg 435

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício externo encaminhado via e-mail para gab.proece@ufms.br.

## 8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição da instituição, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades.

9.2. Após a entrega dos alimentos, a UFMS poderá divulgar matérias e notícias sobre o recebimento dos alimentos pelas instituições, identificadas pela razão social.

9.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696099** e o código CRC **7FE4F04C**.



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/11/2022
Nº 7930
pg 436

Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.028285/2022-02 SEI nº 3696099

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/11/2022
Nº 7930
Pg 437